



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 002/2021

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, conforme previsão contida no artigo 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui, dentre outras funções, as de Fiscalizadora, Deliberativa e Legislativa;

CONSIDERANDO que, quanto a função Legislativa, a Câmara Municipal viabiliza a realização dos anseios da população, com discussões de proposições em diversas áreas, como econômicas e sociais, educação e saúde, habitação e transporte, com foco do desenvolvimento e respeito aos interesses da sociedade.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, que suspendeu em caráter excepcional, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

Art. 2º Fica mantido *in totum* os demais dispositivos.

Art. 3º As Sessões Ordinárias serão realizadas nos termos da Resolução nº 008/2020, conforme os dias e horários regimentais desta Casa de Leis, assim como as Sessões Extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, 26/03/2021

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice-Presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário